



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVI Nº 3761 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

INEDITORIAIS	04
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	05



Assinatura Digital



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE EXTENSÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – PMP/PI - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

O Município de Parnaíba – PI, através da Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil, comunica a extensão do prazo de inscrição referente ao Edital de Chamamento Público N.º 03/2024 – PMP/PI - Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI:

OBJETO: A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE ALTERNATIVAS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM ENFOQUE EM DESTINAÇÃO FINAL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, INTERESSE DA SECRETÁRIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL.

➤ Fica prorrogado o prazo para entrega do ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO, juntamente com o REQUERIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, até o dia 11/11/2024 - Horário: das 8h às 13h de segunda a sexta-feira, devidamente, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Parnaíba (endereço a Central de Licitações e Contratos Administrativos), localizado na Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, ou poderá ser encaminhada para o endereço eletrônico: cpl@parnaiba.pi.gov.br, desde que possuam assinatura digital, reconhecida pelo ICP Brasil – Estrutura de Chaves Públicas Brasileira até a data limite. Mantendo-se os demais dispositivos do Edital, e a data de abertura.

CONSULTA AO EDITAL: O Edital está à disposição dos interessados pelo e-mail cpl@parnaiba.pi.gov.br, ou ainda, no setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h e no site do TCE-PI: <https://www.tcepi.tc.br/>.

Parnaíba (PI), 06 de novembro de 2024.

RUBEN DE SOUSA FERREIRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA- PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ID: 3761



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 639/2024.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal “Vereador Alcenor Candeira” ao Sr. ANTÔNIO FELIPE SANTIAGO NETO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal “Vereador Alcenor Candeira” ao Sr. ANTÔNIO FELIPE SANTIAGO NETO, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à população parnaibana.

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 22 de outubro de 2024.


Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador David de Sousa Soares

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 640/2024.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal “Vereador Alcenor Candeira” à Sra. EMILLY MARTINS FERREIRA HORTA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

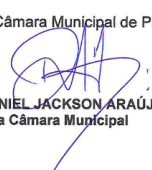
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal “Vereador Alcenor Candeira” à Sra. EMILLY MARTINS FERREIRA HORTA, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à população parnaibana.

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com a homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 22 de outubro de 2024.


Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador David de Sousa Soares

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 641/2024.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana à Advogada FRANCISCA JANE ARAÚJO, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Parnaibana à Advogada FRANCISCA JANE ARAÚJO, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea “e”, e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

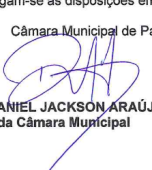
Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pela homenageada ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Parnaibana a homenageada, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 04 de novembro de 2024.


Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador José Geraldo Alencar Filho

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

ID: 3761



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 642/2024.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" à Advogada FRANCISCA JANE ARAÚJO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" à Advogada FRANCISCA JANE ARAÚJO, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com a homenagem.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 04 de novembro de 2024.

Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador José Geraldo Alencar Filho

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Anna Maria de Albuquerque Ferreira
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Ruben Sousa Ferreira
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

Bruno do Nascimento Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafel Costa Lima
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Miriam de Araújo Souza
Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Gabriela Alves dos Santos
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Suely Pinheiro Araripe
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

